



# Sintaema



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Amparo aos Lutadores

Por esta e na melhor forma de direito, nós abaixo assinados, integrantes do Conselho Gestor para acompanhamento das movimentações destinadas, exclusivamente ao apoio financeiro àqueles trabalhadores e trabalhadoras que exerçam mandato de dirigente ou delegado sindical, integrantes da CIPA eleitos pelos trabalhadores e trabalhadoras e ativistas, que venham a ser demitidos por comprovada prática anti-sindical do empregador; faz saber que elaboraram e aprovaram o presente Regimento de trabalho, que se fará cumprir pelas seguintes cláusulas:

1ª – O Conselho Gestor se reunirá em caráter ordinário, sempre que devidamente convocado, na sala de Reunião da sede social do SINTAEMA, localizada à Avenida Tiradentes, 1323, 2º andar, Ponte Pequena, São Paulo-SP;

2ª – Os coordenadores Titular e Suplente serão indicados pelos Conselheiros da Diretoria, e os secretários Titulares e Suplentes serão indicados pelos Conselheiros Delegados, na instalação da primeira reunião do referido Conselho.

3ª – Sempre que necessário, o coordenador do Conselho Gestor, convocará as reuniões deste conselho, comunicando o dia e horário das reuniões;

4ª – As reuniões do Conselho Gestor serão instaladas desde que estejam presentes, no mínimo 08 titulares;

5ª – No impedimento de comparecimento do titular, o mesmo deverá comunicar ao coordenado do Conselho, em tempo hábil, afim de que seja feita convocação do suplente e consequente pedido de liberação junto a Cia.;

6ª – A ausência do Titular em 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa do mesmo poderá por decisão do Conselho, levá-lo a condição de suplente;

- **Toda e qualquer justificativa de ausência, será apreciada pelo pleno do Conselho Gestor.**
- **Na impossibilidade de comparecimento em 03 (três) reuniões consecutivas do Diretor no Conselho Gestor, sua substituição será feita por indicação da Diretoria do SINTAEMA.**

7ª – Na presença do Titular, ao Suplente será garantida a manifestação, contudo não terá direito a voto.

8ª – Objetivando o melhor acompanhamento do Conselho, serão distribuídas aos Conselheiros Suplentes cópias das Atas das Reuniões;



# Sintaema

FILIADO À



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª – As deliberações do conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões;

10ª – Todo e qualquer documento expedido pelo Conselho, ou a ele entregue, terá valor quando assinado ou visto por no mínimo 08 (oito) membros do Conselho;

11ª – Casos omissos serão avaliados pelo Conselho e submetidos à Diretoria do SINTAEMA para deliberação;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Regimento de trabalho sendo assinado pelos Titulares e Suplentes abaixo identificados.

\_\_\_\_\_  
Antonio da Silva  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Cossoti  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Edson de Souza Pinto  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Gabriel Satti  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Ivo Alves Godoy  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
João Pedro Apolinário  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
João Vianey de Carvalho  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Jorge Luiz Aguiar  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Jose Walter Soares de Oliveira  
Titular Diretoria

\_\_\_\_\_  
Abdon da Costa Sousa  
Titular

\_\_\_\_\_  
Antonio Pereira de Souza  
Suplente

\_\_\_\_\_  
Paulo Gonçalves Ferreira  
Titular

\_\_\_\_\_  
Paulo Alípio Pessoa  
Suplente



# Sintaema

FILIADO À



Central dos Trabalhadores  
e Trabalhadoras do Brasil

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

Miguel Lopes Montes Filho  
Titular

---

Eliana Maria dos Santos  
Suplente

---

Pedro Monteiro  
Titular

---

Alexandre Simões Martins  
Suplente

---

João de Oliveira Passos  
Titular

---

Gleucio Viana de Oliveira  
Suplente

---

Paulo Cesar de Moraes  
Titular

---

Rosa Augusta Bernacci  
Suplente